

O Psicólogo na Educação Especial: posições do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo

Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento

Marcos Vinicius de Araújo

Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento pela Universidade Presbiteriana Mackenzie

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir a atuação do psicólogo na área da educação, mais especificamente, sua contribuição com relação à educação especial. Desta forma apresentamos nossa preocupação em acompanhar como vem atuando o psicólogo e de que maneira os CRP – 06 (Conselho Regional de Psicologia) e o CFP (Conselho Federal de Psicologia) vêm informando, regulamentando e orientando o trabalho do psicólogo voltado para a educação especial. Para tanto, analisamos a legislação e as normas federais e estaduais, além de documentos do CFP e CRP – 06 que versam sobre educação. Procuramos incluir, com caráter ilustrativo, o ponto de vista de profissionais que atualmente vêm trazendo contribuições à discussão sobre a atuação do psicólogo no campo da educação especial. Tendo em vista a grande dificuldade em viabilizar, de forma concreta e eficaz, a inclusão do deficiente no contexto social, a atuação de vários profissionais é essencial para que a sociedade em que vivemos inclua essas pessoas respeitando-as como sujeitos. A partir das análises documentais e das entrevistas foi possível concluir que o psicólogo escolar tem importante e fundamental papel, atuando em conjunto com os professores, para que possam proporcionar um melhor desenvolvimento da pessoa deficiente, utilizando recursos da Psicologia para que haja um verdadeiro processo de inclusão dos deficientes. Apesar do grande esforço que vem sendo despendido



MACKENZIE

43

pelo CRP – 06, muito ainda tem de ser feito para que diminuam as distâncias entre as orientações dadas e as práticas dos psicólogos na educação.

Palavras-chave: Psicólogo; educação especial; inclusão.

1 APRESENTAÇÃO

A educação especial é um tema que vem mobilizando profissionais, familiares e a sociedade de um modo geral há vários anos, sendo que um consenso sobre tal assunto está muito distante de ser atingido.

É comum ouvirmos críticas à atuação do psicólogo, afirmando-se que o mesmo, muitas vezes, não sabe com clareza quais as atribuições que lhe são conferidas pelos desafios profissionais impostos pela educação especial.

No âmbito da legislação e das normas, muitos têm sido os avanços obtidos em nossa sociedade, o que nem sempre garante aos deficientes a sua existência enquanto cidadãos, com direitos e deveres sociais.

O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP – 06) tem como função orientar, fiscalizar e regulamentar a atuação profissional do psicólogo no âmbito do Estado de São Paulo. Dentre as áreas de atuação deste profissional inclui-se o trabalho do psicólogo escolar.

Segundo Amiralian (1986), a atuação do psicólogo se processa em vários campos de atividade. Tanto no campo da psicologia educacional, onde se dá de forma mais indireta, como no trabalho direto com os alunos, sempre será necessário que este profissional tenha uma sólida formação no tocante ao desenvolvimento e a aprendizagem da criança excepcional ou com necessidades educacionais especiais, pois as propostas de ensino, assim como toda fundamentação curricular devem basear-se no conhecimento dos efeitos que a deficiência produz no desenvolvimento do indivíduo. O psicólogo também pode ser chamado a trabalhar com a atitude da família, em relação à criança excepcional. Também cabe ao psicólogo parte da avaliação diagnóstica da criança.

Conhecer as diretrizes para sua atuação, bem como o papel que dele é esperado, poderá favorecer uma melhor intervenção por parte deste profissional, levando a um atendimento de maior qualidade às partes envolvidas na educação.

2 OBJETIVO

O objetivo deste trabalho foi identificar e analisar as recomendações dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia de São Paulo, bem como as normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, sobre a atuação do psicólogo na educação especial, nos últimos 10 anos.



MACKENZIE

3 DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA

O trabalho envolveu a identificação de documentos oficiais editados nos últimos dez anos, bem como documentos produzidos pelo CRP – 06 e CFP desde a legalização da profissão em 27 de agosto de 1962 até o final de 1999, contendo suas posições sobre o papel do psicólogo diante da educação especial. Mediante análise crítica da documentação normativa, buscou-se fornecer subsídios para a reflexão do psicólogo sobre sua atuação na educação especial, em relação às posições expostas pelo CRP de São Paulo.

Entrevistou-se, com um caráter ilustrativo, três psicólogos membros da Comissão de Educação do CRP – 06, independentemente de serem ou não Conselheiros, que já vêm trabalhando na área e com a produção de vários documentos que servem de referência para a proposição de políticas que virão a ser defendidas tanto pelo CRP – 06, como também encaminhadas para o CFP.

O presente trabalho buscou conhecer melhor quais têm sido as orientações dadas aos psicólogos e que rumos vêm tomando o CFP e o CRP – 06 no tocante à educação especial, balizando a atuação dos psicólogos e contribuindo com políticas que promovam uma prática menos propensa a preconceitos e estigmas que, muitas vezes, o psicólogo, por falta de informações, acaba por ajudar a implantar e a perpetuar. Pensar a atuação do psicólogo é refletir sobre a qualidade do serviço psicológico que está sendo oferecido à sociedade.

4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nas primeiras décadas do século XX, a concepção de deficiência incluía as características de inatismo e estabilidade, trazendo como traço comum o fato de que o distúrbio era um problema inerente à criança. Desta forma, tornava-se difícil alterar o quadro apresentado com o passar do tempo. Decorriam, por conta disto, duas conseqüências básicas: era preciso detectar com precisão o distúrbio, o que se dava com o auxílio dos testes de inteligência e, ligado a este fato, uma maior atenção à educação especial, surgindo daí as escolas de educação especial, que se consolidaram juntamente com o desenvolvimento do estado moderno (MARCHESI; MARTÍN, 1996).

Já na metade do século XX, começou-se a firmar a idéia de que a deficiência sofria influências sociais e culturais, o que levou ao reconhecimento de que, se estimulada corretamente, a criança, através de métodos de aprendizagens adequados, poderia desenvolver um funcionamento intelectual mais eficiente, caindo por terra a concepção anterior de que a deficiência era imutável e que nada poderia ser feito para que o problema apresentado pudesse ser amenizado. Foi com a distinção entre causas “endógenas” e “exógenas” que deu-se um avanço para a revisão definitiva da “incurabilidade” como critério básico de todo tipo de deficiências (MARCHESI; MARTÍN, 1996).



A partir dos anos 60, vários movimentos que se manifestavam em diversas partes do mundo impulsionaram modificações na concepção da deficiência e também da educação especial, trazendo uma nova forma de entendimento e apoio à deficiência. Foi essa nova perspectiva educacional que deu origem ao termo “necessidades educacionais especiais”, impondo uma nova realidade de integração educacional. Desta forma, percebeu-se que, quanto mais eficiente o sistema educacional ao proporcionar recursos apropriados, maiores seriam as chances de o aluno se desenvolver intelectualmente, podendo com isso se integrar ao meio em que vive (MARCHESI; MARTÍN, 1996).

Entende-se por educação especial

o conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, para garantir a educação formal dos educandos que apresentam necessidades educacionais muito diferentes das da maioria das crianças e jovens (MAZZOTTA, 1989, p. 39).

Com o avanço da psicologia tornou-se evidente que as pessoas deficientes não poderiam ser simplesmente agrupadas com outras com deficiência semelhante, como se formassem um bloco único. Passou-se, então, a tratá-las individualmente, cada qual com atenção e processos especiais, levando-se em conta suas histórias evolutiva e educativa. Aumentou o número de profissionais especializados, dada a necessidade de atender estes indivíduos. Dentre esses profissionais, psicólogos e professores nas escolas regulares e na escola especial se especializaram para um atendimento mais eficaz, sempre levando em conta a atuação de cada um deles dentro dos sistemas educacionais, o que impulsionou também um novo método de avaliação, fugindo do modelo ultrapassado que até então utilizavam. Foi com a generalização da educação secundária que deu-se uma reavaliação das funções da escola, que deveria ser integradora e não segregadora. Houve uma reavaliação dos limites entre a normalidade, o fracasso e a deficiência, com vistas para o fracasso escolar, cujas causas situavam-se em fatores sociais, culturais e educacionais e não apenas na limitação física ou psíquica apresentada pelo indivíduo, o que antes justificava a lentidão de seu desenvolvimento (MARCHESI; MARTÍN, 1996).

Segundo Coll, Palácios e Marchesi (1996), se a integração for realizada nas devidas condições e com os recursos necessários, será positiva para os alunos com deficiência, contribuindo para seu melhor desenvolvimento e para uma socialização mais completa e normal.

Foi-se criando uma nova perspectiva a partir do aumento de experiências positivas de integração, surgindo a avaliação de novas possibilidades educacionais, ocorrendo uma maior divulgação e troca das informações entre os países, ampliando suas repercussões, já que vários movimentos ocorriam pelo mundo, todos com a vontade comum de aperfeiçoar o atendimento ao portador de deficiência, de forma a ver o mesmo como membro atuante da sociedade, tendo como base os fundamentos de justiça e igualdade, o que trouxe uma preocupação dos



órgãos públicos com estes indivíduos, já que o estado moderno quer ver atendida a diversidade de seus pares, observando os princípios básicos da cidadania. Na maioria das vezes é na escola, através do processo de ensino-aprendizagem, que os casos de deficiência surgem ou mesmo se intensificam. Um aluno com necessidades educacionais especiais é aquele que apresenta algum problema de aprendizagem ao longo de sua escolarização, exigindo uma atenção mais específica e maiores recursos do que necessitariam os demais alunos de sua idade. Portanto, os recursos educacionais devem ter prioridade, visto que devem dar uma resposta às necessidades apresentadas pelo aluno (MARCHESI; MARTÍN, 1996).

O conceito de dificuldades de aprendizagem é relativo. Depende dos objetivos educacionais visados, do currículo estabelecido, dos níveis exigidos e dos sistemas de avaliação empregados. Já o conceito de necessidades educacionais especiais remete às dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo indivíduo e aos recursos educacionais necessários para atender estas necessidades. Entre os recursos educacionais estão um maior número de professores e especialistas, a ampliação de materiais didáticos, a elaboração de um projeto educacional adequado, apoio psicopedagógico e materiais adaptados, facilidades para a elaboração de novas formas de organização escolar e para utilizar novas metodologias. As necessidades educacionais especiais devem ser analisadas individualmente para que seja possível otimizar as potencialidades de desenvolvimento e de aprendizagem da pessoa, avaliando ao mesmo tempo quais são os recursos educacionais que ela necessita e em que tipo de escola os mesmos serão encontrados (MARCHESI; MARTÍN, 1996).

Penso que o conceito de necessidades educacionais especiais pode, se usado adequadamente, definir que uma criança, em determinado momento de seu processo educacional, necessite de maior atenção para e sua formação, sem com isso querer mascarar a questão da deficiência, que não deve ser utilizada para fins de segregação.

Dentro do contexto educacional, a idéia de uma educação especial para alunos excepcionais, entendidos aqui como aqueles que apresentam necessidades educativas especiais, é um conceito que, em sua essência, garante direito à educação a todo cidadão, indistintamente, conforme a Constituição Federal, que é a lei maior do país.

O sistema educacional não pode ser rígido. Ele deve se adequar às necessidades dos alunos, adaptando-se aos lugares e à oferta educacional existente e deve ser um processo dinâmico e mutante para que o aluno possa se desenvolver no seu limite. A participação dos pais se dá desde o momento da proposta de escolarização e se estende à colaboração com os professores, mantendo vivo esse intercâmbio, para que o aluno progrida na consecução dos objetivos propostos. Não basta que o ensino dê atenção à questão da integração e tanto os pais quanto a sociedade não façam a sua parte (MARCHESI; MARTÍN, 1996).

Em relação ao portador de deficiência, sempre que possível, deve-se garantir a mesma educação comum oferecida a todos os cidadãos, o que contribui



para a inclusão desse indivíduo no contexto escolar. Todavia, nem sempre a pessoa portadora de deficiência pode desenvolver todo o seu potencial a partir da educação comum fornecida nas escolas, devido à falta de estrutura destas (muitos alunos por sala, falta de recursos técnicos e didáticos, entre outros) e da falta de professores capacitados para lidar com estes alunos. Com isso, existe, muitas vezes, a necessidade de uma educação especial para um maior desenvolvimento de suas potencialidades, sendo necessário identificar as necessidades educacionais especiais desse indivíduo. Para tanto, é requerida uma avaliação global do mesmo, realizada por um grupo de um trabalho interprofissional, no qual o psicólogo está inserido.

No Brasil, a Portaria Interministerial nº 477, de 11 de agosto de 1977, define que o encaminhamento para o atendimento especializado em educação ou reabilitação deverá ser feito com base em diagnóstico que compreenda a avaliação das condições físicas, mentais, psicossociais e educacionais, para estabelecer prognóstico e programação terapêutica e/ou educacional.

A presença de necessidades educacionais especiais é que vai determinar se o aluno deve receber educação especial e, neste caso, ele é classificado como excepcional. O diagnóstico consiste na utilização de recursos, meios e técnicas para analisar e avaliar as situações educacionais e os problemas e as dificuldades do aluno, determinando suas causas para preveni-las e corrigi-las.

Para finalidades educacionais, o diagnóstico deve servir para determinar e justificar a colocação da criança em serviços especiais, aplicar a mais apropriada categoria de rótulo e classificação, e fornecer informações que sejam úteis ao desenvolvimento do programa de ensino (MAZZOTTA, 1997, p. 33).

Para Coll, Palácios e Marchesi (1996), numa sociedade competitiva, em que se valoriza o êxito acadêmico, o rendimento e a capacidade de competir, valores esses que influem no sistema educacional, não parece possível defender a integração baseada em valores tais como a cooperação, a solidariedade e o respeito, que se chocam com os dominantes.

Mais estritamente, explica Mazzotta (1997), são consideradas deficiências os impedimentos visuais, auditivos, mentais e motores. As deficiências variam em forma e intensidade. Vale ressaltar que o tom pejorativo com o qual é tratado o portador de uma determinada deficiência faz com que o mesmo seja visto como deficiente em sua totalidade, ignorando que se trata de um ser humano com limitações e capacidades.

Não podemos correr o risco de banalizar a deficiência. A diferença entre o portador de determinada deficiência e a maioria da população é muitas vezes evidente, porém tal situação não o transforma em uma pessoa desigual, de menor importância ou inferior aos demais cidadãos. Reconhecer a deficiência é passo importante para que as barreiras que segregam o deficiente sejam progressivamente diminuídas até a sua total eliminação.



5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para o presente trabalho foi considerada como mais adequada uma abordagem qualitativa, em que inicialmente foram obtidas informações sobre a regulamentação da atuação do psicólogo diante da educação especial. A seguir fez-se a análise documental e das entrevistas realizadas com três membros da Comissão de Educação do CRP – 06, sendo um conselheiro e dois coordenadores da Comissão de Educação do CRP – 06, material este com caráter ilustrativo. Todos os profissionais entrevistados são membros da Comissão de Educação do CRP – 06, sendo que os mesmos participam diretamente da elaboração e discussão dos principais temas referentes à educação.

A partir das análises documentais e da sistematização dos conteúdos das entrevistas, buscou-se conhecer a atual posição do CRP – 06 em relação ao tema, delineando o papel do psicólogo nesta área de atuação, no Estado de São Paulo, podendo-se compreender um pouco melhor como tais posições têm sido interpretadas pelos psicólogos que atuam na educação especial.

Os documentos selecionados para se proceder às análises foram o Código de Ética do Psicólogo e o Estatuto do Conselho Federal de Psicologia, jornais do CRP – 06 e os seguintes textos produzidos pela Comissão de Educação do CRP – 06: “A psicologia da inclusão (gestão 95/98)” e “O papel da psicologia da educação (gestão 95/98)”. Foram também analisados documentos legais e normativos sobre educação especial nos aspectos que se referiam ao trabalho do psicólogo.

Foi realizada ainda uma pesquisa de campo junto ao Conselho Regional de Psicologia – 06, Sede Central, nos exemplares do Jornal do CRP – 06 publicados até dezembro de 2000 (do número 1 ao número 124) e nas demais produções do CRP – 06 e CFP sobre educação especial citados no quadro de análise de documentos. Com o material em mãos passou-se a fazer uma leitura crítica e comparativa dos materiais, para posterior elaboração de tabela e análise final dos conteúdos.

Na análise interpretativa dos conteúdos das entrevistas, procurou-se verificar, para cada questão respondida, os pontos convergentes e divergentes entre os entrevistados, procedendo-se a uma defrontação dos mesmos.

6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Sobre a atuação dos psicólogos na educação especial, há os seguintes pontos de vista:

A entrevistada 1 entende que há poucos profissionais atuando na área de educação, sendo que os existentes trabalham, na sua maioria, na educação especial, tanto na rede pública quanto em escolas particulares ou instituições que cuidam de portadores de deficiência. Desta forma, a Comissão através do CRP –



06 vem trabalhando com o profissional na forma de fóruns para debater o tema, trazendo psicólogos que atuam na área para trocar informações e instruir quanto às novas determinações que vêm sendo apresentadas sobre o assunto. Basicamente o psicólogo vem se informando e trocando experiências dessa forma.

Já a entrevistada 2 afirmou que a maior parte dos profissionais da área de educação especial trabalha em entidades como a APAE e que o assunto levantou muitas dúvidas quanto à nova atuação destes, já que muitos pensaram que poderiam perder espaço no mercado por conta da implementação da inclusão. Estas dúvidas vêm sendo discutidas e várias reflexões são suscitadas em fóruns dos quais o CRP é membro. Entende que o psicólogo é peça-chave no bom desempenho da educação especial, já que terá papel fundamental na integração, tornando a educação especial um meio de socializar o portador de deficiência e não um método que o separe do seu meio social.

Por último, a entrevistada 3 considera que há regulamentação específica, que o caminho que o CRP vem usando são discussões com a categoria no sentido de fazer chegar aos psicólogos que atuam nesta área as novas determinações, e políticas, servindo como mediação entre a categoria e a atuação do psicólogo, dando diretrizes quanto à atuação em educação especial.

Em vários documentos encontramos disposições sobre o assunto. No Código de Ética do psicólogo, no que tange à educação especial, o trabalho do psicólogo é direcionado no sentido de observar o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos, visando com sua atuação eliminar a opressão e a marginalização do ser humano.

Já no Jornal do CRP – 06, há algum tempo a educação especial vem fazendo parte de suas publicações, em especial de seus jornais, de forma a atualizar o profissional da área educacional que não tem acesso às discussões feitas na própria entidade, incentivando as mudanças que as novas leis vêm trazendo.

De tudo o que foi visto, o que se pode concluir a respeito da educação especial é que o CFP e o CRP – 06 vêm trabalhando com base nos novos documentos que regulamentam o assunto, no sentido de dar um suporte ao profissional da área da educação especial, através de discussões, fóruns e publicações, sempre no intuito de dar condições ao psicólogo de compreender a nova política de educação especial, que se baseia na integração social do portador de deficiência.

A psicologia no Brasil é uma profissão extremamente nova. Além disso, por muitos anos, o trabalho do psicólogo foi quase que totalmente direcionado para a clínica o que, embora venha sendo superado nos dias de hoje, ainda é uma visão predominante. Tal situação contribui para que o papel do psicólogo no âmbito escolar tenha sua definição e compreensão dificultada inclusive para os próprios psicólogos que atuam nessa área.

Antes de 1995 já existia um questionamento entre os profissionais da área em relação à avaliação para o encaminhamento para as classes especiais. Os



psicólogos perceberam que muitos encaminhamentos não diziam respeito a casos de deficiência mental. Muitas pessoas, desde criança, são rotuladas como deficientes mentais sem de fato terem nenhuma patologia, apresentando, na maioria dos casos aspectos como distúrbios emocionais.

Nesse contexto, o CRP – 06 começou a discutir os encaminhamentos feitos para o ensino regular, em sua gestão 1995/1996, através de uma Comissão de Educação.

Isso nos leva a crer que na maioria dos casos de encaminhamento, embora seja creditadas às crianças tais dificuldades, estas efectivamente se encontram na incapacidade dessas instituições em lidar com as diferenças, tanto de expectativas como de comportamentos apresentados por essas crianças. Acredito que o atual sistema credita toda e qualquer dificuldade que ocorra no processo ensino-aprendizagem a apenas uma das pontas desse processo, aliás a mais passiva: os alunos. Para se compreender os problemas existentes nessas relações é fundamental avaliarmos, além dos alunos, a escola e todos os seus processos, e o meio social no qual essa criança está inserida, em especial a família e suas relações.

No CFP, nenhuma resolução específica foi localizada no sentido de orientar a atuação profissional do psicólogo.

Há várias publicações do jornal do CRP – 06 que tratam do assunto. Tratam do novo modelo educacional; e orientam o psicólogo a seguir as diretrizes ditada pela Declaração de Salamanca e demais instruções, para que o psicólogo possa atuar de maneira a dar sua contribuição para a educação.

Penso que muitos psicólogos que atuam nessa área acabam seguindo um modelo clínico que centra no indivíduo a fonte de todos os conflitos, esquecendo-se de trabalhar as relações existentes nesse processo.

Devemos sempre considerar a família, a escola, a criança e a sociedade dentro um todo. Acredito que não podemos ignorar os aspectos individuais, creditando tudo às relações sociais, pois com isso corre-se o risco de banalizar as dificuldades do indivíduo no processo ensino-aprendizagem. Todavia, esquecer o meio social é cometer o mesmo erro no outro extremo do processo.

Os jornais do CRP travam sempre discussões para que o psicólogo possa se atualizar e trabalhar com base nas novas diretrizes apresentadas pelos novos documentos e resoluções que tratam da educação especial.

No meu modo de ver, a atuação do psicólogo é fundamental para que se promova a efetivação da educação especial, que deve ser vista, sobretudo, como uma maneira de integrar aqueles que precisam de educação especial à sociedade, deixando que se desenvolvam na comunidade em que vivem, já que a idéia é que a educação seja um canal de ligação, e é atribuição do psicólogo fazer essa ponte entre o portador de deficiência e a sociedade na qual deve estar sempre inserido.

Entre os psicólogos que atuam na educação, surge uma nova visão da avaliação psicológica, segundo a qual as queixas escolares são analisadas com a



participação do psicólogo da própria escola. Isso permite que as avaliações realizadas levem em consideração a proposta de avaliação psicológica de crianças encaminhadas com queixa escolar, elaborada pela professora Adriana Marcondes para a comissão de educação do CRP – 06 (1995/1998).

Segundo tal proposta, a queixa escolar surge no interior da escola, a partir das relações estabelecidas entre a criança, os educadores e o processo ensino-aprendizagem. Antes de se levantar uma hipótese em relação à queixa, deve-se observar os mecanismos institucionais e as práticas cotidianas na instituição que contribuem para a configuração da queixa escolar.

Embora forneça um roteiro de elaboração de relatório, falta explicitar um pouco mais quais serão os recursos que deverão ser utilizados pelo psicólogo para atingir tais objetivos. Apesar de considerar fundamental explorar as relações existentes tanto no âmbito familiar como no da instituição, acredito que as técnicas de avaliação psicológicas devidamente validadas e contextualizadas tenham uma grande contribuição a dar para uma mais fundamentada elaboração da avaliação psicológica.

A desarticulação dos professores, bem como a falta de clareza dos psicólogos sobre o papel da psicologia no ensino de segundo grau, fez com que na nova LDB não constasse a disciplina Psicologia da Educação para o ensino de 2º grau (atualmente chamado de ensino médio). Hoje em dia, porém, existe uma grande discussão entre os psicólogos no sentido de fazer com que seja retomado o ensino de Psicologia no 2º grau.

Acredito que a educação inclusiva seja um processo, pois corre-se o risco de, em nome da inclusão, excluir os deficientes do sistema de ensino. O psicólogo escolar teria o importante papel de contribuir para a transformação pela qual a instituição deve passar, repensando programas, atitudes e posturas a serem adotadas.

Para muitos defensores da inclusão existe um sério problema na implantação da educação especial no Brasil. Julgam alguns que a classe especial contribui para um olhar limitador sobre o aluno com necessidades educativas especiais, ao produzir uma visão fechada ao invés de propor uma maior abertura sobre tal questão. Não se pode e não se deve formar o indivíduo por blocos. Um grande problema no Brasil, que já foi superado em muitos países, é que ainda estamos discutindo a inclusão do portador de deficiência mental leve. Para haver a integração, é necessário que haja um trabalho de transição, no qual seja mantida a educação especial com uma redefinição dos conteúdos. Todo profissional deve ser competente no que faz; com o professor não é diferente.

Concordo com a visão de que todos os professores devem estar preparados para receber os alunos e conseguir lidar com a diversidade e as diferenças. Todavia, a classe especial pode, em alguns casos, vir a contribuir para a formação do aluno.

Existe no mundo uma tendência à inclusão. No Brasil, a inclusão está sendo mal feita, em especial pela falta de suporte. É um grande sonho imaginar



que o professor vai aceitar sem nenhuma resistência a questão da inclusão. Deve-se praticar uma boa escuta em relação à queixa destes profissionais.

Na visão das entrevistadas a discussão que vem sendo feita acerca do assunto ainda não é suficiente. Entendem que deveriam haver mais debates sobre o tema e que o conselho deveria intervir mais na formação e atualização do psicólogo com relação à educação especial.

Quanto à documentação apresentada, a que de fato leva à categoria a questão da educação especial, de forma mais específica, são os jornais do CRP, que trazem matérias de profissionais da área, tentam atualizar àqueles que não podem participar dos debates e palestras que ocorrem no conselho, e informam sobre as novas resoluções, passando experiências de outros profissionais da área de educação.

7 CONCLUSÃO

Ponto fundamental em relação a qualquer discussão sobre a atuação do psicólogo no campo da educação é a retomada da visão que defende a existência da figura do psicólogo no organograma das instituições de ensino, em especial das escolas públicas. Embora muitos defendam que seja importante o psicólogo não manter vínculo empregatício com a instituição, funcionando apenas como um prestador de serviços (MALUF, 1994), em minhas análises cheguei à conclusão de que tal defesa acaba por afastar os psicólogos das instituições de ensino, fazendo com que a grande demanda existente nas escolas seja simplesmente ignorada.

Dependendo da atividade a ser desenvolvida na instituição, o vínculo profissional só tem a contribuir. Poderíamos dizer que, para um diagnóstico institucional, o vínculo empregatício acabaria por dificultar, pois sendo parte do quadro funcional o psicólogo estaria contaminado na hora de fazer tal avaliação: "Limitar-se ao assessoramento e à atividade profissional, não assumindo nenhuma função diretora, administrativa nem executiva" (BLEGER, 1966 apud GUIRADO, 1987).

Todavia, existem várias funções a serem exercidas pelos psicólogos para as quais o vínculo com a instituição, no caso a escola, acabaria por ajudar.

Podemos afirmar que nos dias de hoje, por exemplo, conforme determina a LDB, o psicólogo escolar tem importante função ao contribuir com informações para que o corpo docente lide em sala de aula com os temas transversais: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo. Existem várias demandas a serem trabalhadas nas escolas e o psicólogo teria importante contribuição a dar.

Acredito que deveria existir também um projeto para que gradualmente a classe especial fosse extinta. Sem projeto, não vejo como superar a exclusão existente no sistema educacional brasileiro.



Todo o trabalho do psicólogo que atua com educação especial deve estar voltado para o destaque das potencialidades e não dos defeitos do indivíduo. Nesse sentido, seja qual for a função que o psicólogo esteja exercendo na instituição de ensino (pública ou privada), no tocante à educação especial, ele deve basear a sua atuação no princípio da escola inclusiva, que busca explorar as possibilidades existentes nos alunos. O psicólogo deve ter uma visão sistêmica, atuando com todas as vertentes que participam da vida da pessoa que tem necessidades educacionais especiais.

Ter preconceito não é privilégio de alguns e sim uma característica humana construída socialmente. Quando tentamos pasteurizar e fazer com que todos se pareçam com aquilo que acreditamos ser o correto, estamos contribuindo com a estigmatização. Ao falarmos de educação inclusiva estamos falando exatamente de convívio e de respeito pelas diferenças, dando condições para que cada um possa utilizar aquilo que de melhor possui. A educação inclusiva depende fundamentalmente da ruptura da visão estigmatizante segundo a qual são bons aqueles que seguem os nossos padrões e valores que, não são desviantes das nossas normas.

A figura do psicólogo escolar deve voltar a existir. Considero um equívoco, nos dias de hoje, manter o profissional de psicologia exclusivamente ligado à área de saúde, pois a profissão adquiriu um caráter amplo e dinâmico. Além disso, ao estar presente no dia-a-dia da instituição de ensino, o psicólogo além de estar diretamente contribuindo para o desempenho escolar tanto dos alunos como da própria instituição, também contribui para com a saúde mental e a diminuição dos estigmas dentro da instituição. É importante ressaltar que não existe na rede pública de ensino a figura do psicólogo escolar, o que acaba restringindo a atuação do psicólogo na escola apenas ao papel de professor.

Alguns poderiam argumentar, de forma pertinente, que não haveria estrutura para se manter um psicólogo escolar em cada escola da rede pública. Para tanto, poderiam ser elaborados esquemas pelos quais esses psicólogos ficassem lotados nas delegacias de ensino, deslocando-se de acordo com as demandas das escolas.

Existindo a figura do psicólogo escolar, atuando em conjunto com os demais profissionais da educação (administradores, professores, assistentes sociais, pedagogos, entre outros) os equívocos nas avaliações psicológicas também tendem a diminuir substancialmente.

A questão da educação especial deve fazer parte dessa discussão ampla, pois, embora não seja o principal objetivo desse trabalho discutir a questão da educação inclusiva, tal assunto permeia qualquer discussão sobre educação especial, entendendo-se por educação inclusiva “o processo de inclusão dos portadores de necessidades especiais ou distúrbios de aprendizagem na rede comum de ensino em todos os seus graus” (MRECH, 1998, p. 38).

É importante lembrar que quando falamos em educação inclusiva não estamos falando em, de uma hora para a outra, acabar com as classes especiais e



sim em construir um processo que leve a um único sistema de ensino para todos os cidadãos.

Como coloca Mazzotta (2000), é necessário contar com a educação especial até o momento em que a educação comum possa cabalmente ser transformada em educação inclusiva, quando de fato será atendida a diversidade dos educandos.

Toda esta área de atuação do psicólogo deve estar coordenada pelos CRPs e CFP, em especial dentro de suas comissões de educação que, como já vimos anteriormente, muito têm contribuído para estas discussões. Apesar disso, penso que ainda falta uma grande difusão da mesma, com maior divulgação dos textos e abertura de canais nos quais os psicólogos possam, independentemente de sua área de atuação, opinar e contribuir com novas idéias nas discussões desses temas.

Tão importante quanto a postura correta que os psicólogos devem adotar em relação à educação especial, é a criação de mais espaços para debates e exposições de idéias como jornais, revistas, seminários, encontros, entre outros, nos quais possam expressar sem medo de represálias os seus pensamentos e valores em relação à educação inclusiva.

Acredito ser necessário ampliar esta discussão para além das comissões de educação dos CRPs, fazendo com que a mesma atinja a todos os psicólogos, em especial os que atuam na área da educação. Este trabalho buscou defender a idéia de que essa discussão esteja constantemente presente na agenda tanto dos CRPs como do CFP.

Todas as questões aqui levantadas devem ser interpretadas como ponto de partida para caminhos outros em que nós, psicólogos, poderíamos seguir para abordar a questão da educação especial.

ABSTRACT

To discuss the psychologist's role regarding the field of education and, specifically, his professional contribution to the special education area is this thesis main purpose. To this end we present our concern in following up on how psychologists are working, and what are the CFP's and CRP - 06's has been acting and in which way the CRP- 06 information, regulations and instructions to psychologist who work in the special education area. Both the legislation and federal and state norms were analyzed together with documents on education provided by the CFP and the CRP - 06. As a way of illustration, we include perspectives from some professionals presently providing meaningful contributions to the discussion of the



MACKENZIE

psychologist's role in the special education area. Three CRP – 06 counselors were interviewed so as to allow for a better understanding of which instructions are being given to psychologists to help them manage to integrate the mentally disabled pupils into the educational system and the society in which we live. From the analysis both of varied documents and the interviewee's answers, it was possible to discern what a fundamental role the school psychologist has when working jointly with the teachers, to give the special students a better chance of development, since the team can avail it self of Psychology's resources to actually put into action the inclusion process of disabled students. Despite all CRP-06's efforts, there still remains a lot to be done to bridge the gap between the instructions given and what psychologists actually do when working.

Keywords: Psychologist; special education; inclusion.

REFERÊNCIAS

AMIRALIAN, M. L. T. M. *Psicologia do excepcional*. São Paulo: EPU, 1986. (Temas Básicos de Psicologia, v. 8).

ASSIS, O. Q.; PUSSOLI, L. *Pessoa deficiente: direitos e garantias*. São Paulo: Edipro, 1992.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. São Paulo: FEPEESP, 1997.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n^o 1, de 1992, a 19, de 1998, e Emendas Constitucionais de revisão n^o 1 a 6, de 1994. 10. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1998.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília, DF, 1994.

_____. Ministério da Justiça. *Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência*. Brasília, DF, 1997.

_____. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Brasília, DF, 1996.

_____. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. 2. ed. Brasília, DF, 1994.

CHIZZOTTI, A. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

COLL, C.; PALÁCIOS, J.; MARCHESI, A. *Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artmed, 1996.



CONSELHO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (SP). *Legislação relativa ao trabalho de pessoas portadoras de deficiência*. São Paulo, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). *Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação*. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994.

_____. *Quem é o psicólogo brasileiro*. São Paulo: EDICON, 1988.

_____. *Resolução nº 014/00, de 20 de dezembro de 2000*. São Paulo, [2000?].

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. Classes especiais. *Jornal do C.R.P. -06*, São Paulo, n. 99, p. 6, 1996.

_____. Congresso Estadual da Educação. *Jornal do C.R.P. -06*, São Paulo, n. 32, p. 1, 1985.

_____. *Educação especial em debate*. São Paulo, 1997.

_____. *Manual do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo*. São Paulo, 1999.

CÓRIA-SABINI, M. A. *Fundamentos de psicologia educacional*. São Paulo: Ática, 1995.

GOULART, I. B. *Psicologia da educação*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

GUIRADO, M. *Psicologia institucional*. São Paulo: E.P.U., 1987. (Temas Básicos de Psicologia, v. 15).

GUZZO, R. S. L.; ALMEIDA, L. S.; WECHSLER, S. M. *Psicologia escolar*. Campinas, SP: Átomo, 1993.

HÜBNER, M. M. *Ciência e pesquisa em psicologia*. São Paulo: E.P.U., 1984. (Temas Básicos de Psicologia, v. 3).

_____. *Guia para elaboração de monografias e projetos de dissertação de mestrado e doutorado*. São Paulo: Pioneira: Ed. Mackenzie, 1998.

JORNAL DO C.R.P. - 06. São Paulo: Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, n. 115/116, 1999.

KHOURI, Y. G. *Psicologia escolar*. São Paulo: E.P.U., 1983. (Temas básicos de Psicologia, v. 1).

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: E.P.U., 1986. (Temas básicos de Educação e Ensino).

MALUF, M. R. Formação e atuação do psicólogo na educação: dinâmica de transformação. In: _____. *Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação*. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994. p 157-200.

MARCHESI, A.; MARTÍN, E. Da terminologia do distúrbio às necessidades educacionais especiais. In: _____. *Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artmed, 1996.



MACKENZIE

MARCONDES, A. *Proposta de avaliação psicológica de crianças encaminhadas com queixa escolar*. [S.l.: s.n., 1998?]. Elaborada para a Comissão de Educação do C.R.P. -06 (1995-1998).

MAZZOTTA, M. J. S. *Educação escolar comum ou especial?* São Paulo: Pioneira, 1987.

_____. *Educação especial no Brasil: história e políticas públicas*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. *Evolução da educação especial e tendências da formação de professores de excepcionais no Estado de São Paulo*. 1989. Tese (Doutorado)– Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

_____. *Fundamentos de educação especial*. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1997. (Série Cadernos de Educação).

_____. *Trabalho docente e formação de professores de educação especial*. São Paulo: E.P.U., 1993.

_____; SOUSA, S. M. L. Inclusão escolar e educação especial: considerações sobre a política educacional brasileira. *Revista Estilos da Clínica*, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 96-108, 2. sem. 2000.

MRECH, L. M. O que é educação inclusiva? *Revista Integração*, Brasília, DF, v. 8, n. 20, p. 37-40, 1998.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Classificação internacional das deficiências, incapacidades e desvantagens (handicaps): um manual de classificação das conseqüências das doenças*. Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social, 1989.

SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. Deliberação C.E.E nº 05/00: que fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 4 maio 2000. Seção 1, p. 9-10.

_____. Conselho Estadual de Educação. Deliberação C.E.E. nº 13/73: que fixa normas gerais para a educação de excepcionais, de 26/07/73. São Paulo, 1973.

_____. Constituição. *Constituição do Estado de São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1989.

_____. Secretaria do Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. *Subsídios relativos à avaliação de crianças e jovens suspeitos de excepcionalidade, para fins educacionais*. São Paulo, 1979.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 20. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

WECHSLER, S. M.; PINHEIRO, A. M.; ROAZZI, A.; CUSTÓDIO, E. M.; WITTER, G. P.; NOVAES, M. H.; GUZZO, R. S. L.; NETTO, S. P.; DEL PRETTE, Z. A. P. *Psicologia escolar: pesquisa, formação e prática*. Campinas, SP: Alínea. 1996.

